



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

EMENDA Nº 4/2026-L

De 13 de março de 2026

(De autoria do vereador **MARQUINHO ARRUDA**)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 33/2026-E, de 09/03/2026, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.113, de 7 de outubro de 2025, que institui as Escolas Municipais de Tempo Integral (EMTI) no âmbito da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

Acrescenta-se dispositivo ao **artigo 3º do Projeto de Lei nº 33/2026-E**, com a seguinte redação:

“Art. 3º

(...)

§4º *A implementação da gratificação prevista neste artigo deverá observar as regras constitucionais e legais relativas à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente o disposto no art. 212 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.”*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar que a implementação das medidas previstas no Projeto de Lei nº 33/2026-E observe integralmente as normas constitucionais e legais relativas ao financiamento da educação pública.

A Constituição Federal estabelece percentuais mínimos de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, enquanto a legislação federal disciplina a correta destinação dos recursos vinculados à educação básica e à valorização dos profissionais da educação.

Nesse contexto, a implementação de novas políticas educacionais e a eventual concessão de vantagens remuneratórias específicas devem ocorrer em estrita consonância com o regime jurídico do financiamento da educação pública.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

A presente emenda reforça essa diretriz no próprio texto legal, contribuindo para maior segurança jurídica na implementação da política pública e para a adequada gestão dos recursos destinados à educação no Município.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 13 de
março de 2026.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador